



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

### LEI MUNICIPAL N.º 1.909, DE 27 DE MARÇO DE 2008

*Autoriza a desafetação de Rua sem denominação e a afetação do lote nº 3, no Bairro Niterói, desta cidade, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de rua sem denominação, localizada entre a Rua Eliaquim Gomes Carolino e a Rua Soares, em confrontação com os lotes 1 e 1-A (quadras nºs. 05 e 07), no Bairro Niterói, nesta cidade, com a área total de 238,40 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), que será dividida em 02 (dois) lotes: o de **nº 1**, com a área total de 119,20 m<sup>2</sup> (cento e dezenove metros e vinte centímetros quadrados), medindo 8,00 m. de frente para a Rua Soares; 14,90 m. pela direita, na divisa com o lote nº 1; 8,00 m. pelo fundo, dividindo com o lote nº 1 do desdobramento; 14,90 m. à esquerda, na divisa com o lote A-1; o de **nº 2**, com a área total de 119,20 m<sup>2</sup> (cento e dezenove metros e vinte centímetros quadrados), medindo 8,00 m. de frente para a Rua Eliaquim Gomes Carolino; 14,90 m. pela direita, na divisa com o lote A-1; 8,00 m. pelo fundo, dividindo com o lote 2 do desdobramento; 14,90 m. à esquerda, na divisa com o lote nº 1.

**Art. 2º** A área desafetada passará a ser bem dominical do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado à afetação do lote nº 3, com a área total de 162,06 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e dois metros e seis centímetros quadrados), medindo 14,90 m. de frente para a Rua Salatiel Soares Siqueira; 14,30 m. pela direita, em divisa com terreno do Município; 9,20 m. pelo fundo, em divisa com a Rua Eliaquim Gomes Carolino; 13,00 m. à esquerda, na divisa com Ilda Maria da Silva de Souza, de propriedade de Divino Moreira e Clarimundo Pereira, registrado na matrícula nº 5203, no Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, afetação destinada ao prolongamento da Rua Eliaquim Gomes Carolino, que desaguará na Rua Salatiel Soares Siqueira.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com os proprietários do lote nº 3 um dos dois lotes da rua desafetada, sem denominação, evitando-se o pagamento de indenização, enquanto o outro, futuramente, será alienado através de procedimento licitatório.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 27 março de 2008

  
**JOÃO BRAZ DE QUEIROZ**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

  
**HELVECIO COSTA MARINHO**  
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
E DESENVOLVIMENTO URBANO -

